



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Conselho Municipal da Saúde -

Lei Municipal nº 1.096-1997 – Criação do Conselho Municipal de Saúde  
Rua Luiz de Albuquerque, s/n, fundos – N.S. Caacupé



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Luiz de Albuquerque, 1516, anexo a Estratégia de Saúde da Família – ESF. III, Nossa Senhora de Caacupê, nesta cidade, reuniram-se os membros de forma presencial. Fizeram-se presentes os seguintes membros: **Rosangela Saucedo, Romão, Orieta Consuelo Fernandes, Moacir Gomides Teixeira, Estela da Silva Neves Elias, Fernando Eurípedes Marquês, Jaqueline Aparecida Peralta, Cristiano Brito Ramires, Cleodete Gonçalves Leite, Sidney Marquês Pereira, Andreara Drebes Nantes Castro, Roberto Rodrigues e Alex Inoue Martins.** A Presidente agradeceu a presença dos membros presente na reunião, solicitou o máximo de silencio porque a reunião está sendo gravada e posteriormente digitada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e que o Conselheiro Moacir tem orientado quanto a isso para ter transparência. Dando sequencia a reunião a Presidente solicitou a Conselheira Estela, para que fizesse a leitura dos ofícios recebidos pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo eles: Oficio nº 008/2025, de 19 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que trata das substituições de membros do Segmento Gestor/Prestador de Serviços; Oficio nº 018/2025, de 19 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que trata sobre a disponibilização de veículos para atender as demandas do ESF. V e também para as visitas domiciliares na zona rural do Município e Oficio nº 014/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório de Contas da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2024 e informando sobre a data da audiência publica de prestação de contas do período mencionado, que foi deliberado e aprovado pelo Pleno em votação unanime; Oficio nº 5526/2024 de 27 de dezembro de 2024. Do Conselho Estadual de Saúde, que encaminha a minuta do Regimento Interno da 4ª Conferencia Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CESTT. Em seguida a Presidente disse que já receberá vários materiais do Conselho Estadual de Saúde, sobre a referida conferencia e que vai precisar da ajuda de todos os conselheiros para a conferencia municipal, e que será marcada uma reunião para a definição sobre a realização da conferencia, para ser publicada. E que havia agendado a referida para o dia 12 ou 14 de março, mas como já estava se aproximando a data, então transferiu para o dia 04 de abril, para ter tempo de providenciar os materiais que serão utilizados e o local para o evento e o Oficio nº 01/2025 de 24 de fevereiro de 2025, que trata sobre a substituição de membro do Segmento Trabalhadores em Saúde, que foi deliberado a substituição dos membros. Foi feita a leitura dos ofícios expedidos pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo eles: Oficio nº 001/2025, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que solicita informações sobre substituição de conselheiros representantes do Segmento Gestor/Prestador de Serviços; Oficio nº 002/2025, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que reitera o Oficio nº 057/2024, de 05 de novembro de 2024, sobre a disponibilização da sede do Conselho Municipal de Saúde, quando a Presidente fez algumas alegações sobre o assunto e a Srª. Andreara, Secretaria Municipal de Saúde também fez algumas explanações sobre o local para a instalação da sede do Conselho Municipal de Saúde e que estava a procura de um



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Conselho Municipal da Saúde -

Lei Municipal nº 1.096-1997 – Criação do Conselho Municipal de Saúde  
Rua Luiz de Albuquerque, s/n, fundos – N.S. Caacupé



local onde poderia instalar outras especialidades da saúde; Ofício nº 003/2025, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que solicita informações a respeito da falta de profissional de Fisioterapia na Unidade Básica de Saúde. Em relação a esse ofício a **Sra. Andreara**, Secretaria disse que havia solicitado a relação da fila de espera para atendimento. A **Sra Presidente** também fez as suas considerações sobre as demandas da Fisioterapia nas unidades de saúde. O **Conselheiro Roberto** fez algumas alegações sobre a Fisioterapia. A **Conselheira Estela** disse sobre o uso dos serviços de Fisioterapia no pós-operatório em pacientes que sofre intervenção cirúrgica. Disse ainda como sugestão que a Secretaria poderia conversar com os profissionais para fazerem mutirão ou trabalhar horas a mais, e também envolver a profissional de Educação Física Bruna para diminuir as demandas. O **Conselheiro Roberto** lembrou sobre os aparelhos de Fisioterapia que está no Asilo São Vicente, e foi informada pela **Conselheira Orieta** de que o local foi considerado inapropriado para o atendimento fisioterápico, o **Conselheiro Moacir**, disse que tentaram fazer um ajuste estrutural no prédio, mas o Prefeito não autorizou. Ofício nº 004/2025, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que reitera o Ofício nº 039/2024, sobre o dimensionamento da força de trabalho na saúde do nosso Município. A **Sra. Presidente** fez uma explanação sobre o dimensionamento da saúde, pela falta de servidores em algumas áreas essencial da saúde. Ofício nº 005/2025, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que reitera Ofício nº 066/2024, sobre a agenda de atendimentos Psiquiátricos, Fonoaudiológicos, Ortopédicos, Psicológicos, Fisioterapêuticos e Nutricional. A **Sra Presidente** disse que essa reiteração foi em virtude das varias reclamações recebidas de pacientes no Conselho Municipal de Saúde sobre os atendimentos dessas especialidades, principalmente da Psiquiatra, O **Conselheiro Moacir** disse que a profissional que fazia os atendimentos Psiquiátricos não quer mais trabalhar em nossa cidade. O **Conselheiro Sidney** disse que até o começo ano as receitas eram atendidas na sua farmácia, porque não estavam mais sendo mapeadas as receitas de medicamentos controlados, e que agora os medicamentos são monitorados pelo órgão que controlam a comercialização desses medicamentos, e que não se pode fornecer os medicamentos sem a receita especial. Em relação ao profissional de Psiquiatria o **Conselheiro Moacir** disse que a Secretaria de Administração lhe informou que até o inicio de março irá fazer a contratação do profissional, que será de 12 meses, podendo ser de até 60 meses. Ofício nº 006/2025, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que solicita informações sobre o veículo tipo camioneta adquirida através de emenda parlamentar para no ESF. V e para uso da equipe da saúde rural. A **Sra Presidente** disse que recebeu a resposta, mas que foi vagamente, então perguntou a Secretaria, onde estão as camionetas? Vindo a Secretaria Andreara, informar que uma camionete está no conserto em Campo Grande e a outra está aqui na secretaria. Então a **Presidente** se reportou a Secretaria o que havia ocorrido no dia em a equipe de saúde da área rural, que precisou de veículo adequado para fazer as visitas domiciliar; Ofício nº 007/2025, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que solicita informações sobre o estudo a respeito do pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O **Conselheiro Moacir** disse que houve sim um novo estudo sobre o tema, mas que não houve o encerramento do estudo, pois o que está valendo é o de 2015, porém agora deve ser feito um novo estudo, porque muitas



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Conselho Municipal da Saúde -

Lei Municipal nº 1.096-1997 – Criação do Conselho Municipal de Saúde  
Rua Luiz de Albuquerque, s/n, fundos – N.S. Caacupê



coisas mudaram nesse período. A **Presidente** disse que ficou sabendo de alguns profissionais lotados na Unidade Básica de Saúde, não estarem recebendo o adicional de insalubridade. A **Conselheira Estela** disse que quando foi Secretária Municipal de Saúde, fez uma consulta para a Assessoria Jurídica contratada pelo Executivo Municipal sobre o pagamento do adicional de insalubridade, quando foi informada que o referido pagamento não poderia ser feito porque não está prevista no estudo que fora realizado em 2015, e que para fazer o pagamento teria que ter anuência e autorização do Prefeito Municipal até que seja feita uma nova lei regulamentado o assunto. A **Presidente** indagou sobre quem poderia fazer esse estudo? A **Conselheira Orieta** disse que a proposta do novo estudo teria que ser passado pelo Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 008/2025, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que solicita informação sobre a contratação de Psiquiatra; Ofício nº 009/2025, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que solicita informações sobre os alvarás de funcionamento e também dos serviços de dedetização das unidades básicas de saúde. A **Presidente** fez algumas ponderações sobre a falta de vistorias nos ESFs, porque se tiver uma fiscalização todos serão fechados por falta desses documentos. O **Conselheiro Moacir** disse que o licenciamento não é simples, porque tem que ter a empresa certificadora dos serviços de dedetização e desratização, e que não tinha empresa contratada para realizar os serviços, e que já foi feita a dispensa de licitação para contratar a empresa para fazer o serviço e expedir o laudo, e esperar a parte conclusiva do Corpo de Bombeiro para obter o alvará de funcionamento de todos os prédios da Secretaria Municipal de Saúde. Ofício nº 010/2025, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que solicita informação sobre o atendimento de Fonoaudiólogo no Município; Ofício nº 011/2025, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que reitera informações sobre os veículos tipo camionetas adquiridas para a Atenção Primária à Saúde. O **Conselheiro Sidney** perguntou se ofícios tem prazo para serem respondidos? A Presidente respondeu que sim, que é 15 dias. A **Secretaria** disse que alguns ofícios não foram ainda respondidos, porque estavam sem nenhuma Assessoria Jurídica na Secretaria, pois que já tem uma assessora contratada. Quanto aos veículos já solicitou uma relação dos veículos da Secretaria para o Patrimônio a; Ofício nº 012/2025, encaminhado para a Chefia de Gabinete, solicitando a presença de profissional da comunicação, para fazer os registros da 1ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, que estará acontecendo no dia 24 de fevereiro de 2025, a partir da 15h, na sala de reuniões deste Conselho, localizada na Rua Luiz de Albuquerque, 1516, Nossa Senhora de Caacupé; Ofício nº 013/2025, encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, convidando-a para participar da reunião ordinária, quando será apresentada como membro do Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 014/2025, encaminhado para Alex, responsável pela Atenção Primária à Saúde, convidando-o para participar da reunião ordinária, quando será apresentada como membro do Conselho Municipal de Saúde e Ofício nº 015/2025, encaminhando para a Orieta, reiterando o Ofício nº 063/2024, sobre a condução de membro suplente para membro titular, ficando em aberta a vaga de membro suplente do Segmento dos Usuários do SUS. Na sequencia da reunião a **Presidente** em sua fala disse sobre a contratação de médico Pediatra, pois em uma denuncia recebida via mídia social, sobre a situação de emergência com uma criança ocorrida no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira. Quando o avô da criança havia



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Conselho Municipal da Saúde -

Lei Municipal nº 1.096-1997 – Criação do Conselho Municipal de Saúde  
Rua Luiz de Albuquerque, s/n, fundos – N.S. Caacupé



20

reclamado de que o medico não poderia atender a sua neta por não ser Pediatra e em sua mensagem disse que iria denunciar no Conselho Estadual de Saúde o que está acontecendo em Murtinho. A **Presidente** compareceu no hospital para verificar o caso, e chegando lá percebeu que a criança já estava estabilizada e que estava esperando abrir vaga para se deslocar para outra cidade. Por causa dessa situação o nosso Município clama por um medico Pediatra, se recordando a conversa que teve com a Conselheira Estela de quando a mesma foi Secretária, saiu a procura para contratar medico Pediatra, mas não conseguiu, porque os profissionais não querem vir trabalhar em Porto Murtinho. O **Conselheiro Sidney** indagou se nas licitações para contratar as empresas que prestam serviços médicos, poderia contratar medico Pediatra? O **Conselheiro Moacir** disse que não encontra profissional que queira vir trabalhar em Murtinho. O **Conselheiro Sidney** continuou com a sua indagação, se quem pede para ser contratada recebe por esse serviço. A **Conselheira Estela** disse que não comparece nenhum candidato para participar da licitação. Disse ainda que quando foi Secretaria Municipal de Saúde, queria formar uma equipe com 05 médicos composta por medico cirurgião, anestesista, ortopedista, pediatra e obstetra, para trabalhar em regime de plantão. Os profissionais quando procurados perguntaram qual é a estrutura que a cidade fornece aos moradores, tais como, escola particular de qualidade, entretenimento da cidade e distância do centro maior, assim dessa forma fica difícil de contratar profissionais para atuar em nossa cidade. Essa estruturação deve ser feita a partir da instalação de indústrias e fabricas em nossa cidade. Em relação a falta de estrutura na cidade o **Conselheiro Sidney** falou sobre o tamanho das casas que são construídas na cidade. O **Conselheiro Moacir** disse que como vai contratar os profissionais médicos desse jeito. O **Conselheiro Sidney** aproveitou para saber por que o Dr. Klaus não foi contratado? O **Conselheiro Moacir** disse que ele poderia atender como clínico e não podia fazer atendimento como medico ortopedista, porque não tinha o RQE (Registro de Qualificação de Especialista). A Presidente disse também porque o referido profissional causou vários transtornos dentro do hospital, no período que esteve fazendo os atendimentos médicos. A **Conselheira Estela** indagou se poderiam aproveitar os médicos que estão trabalhando em nossa cidade que tenha especialização em ultrassonografia. Quando a **Conselheira Jaqueline** disse que tem um medico que faz o exame de ultrassom nos casos de urgência, mas que ainda não concluiu sua especialização na área. Continuando na sua fala a **Conselheira Estela** indagou se poderia fazer licitação para contratar profissional com especialização em ultrassonografia para trabalhar nas urgências em nossa cidade? O **Conselheiro Moacir** disse que para contratar para trabalhar em regime de urgência, o profissional teria residir na cidade. A **Conselheira Jaqueline** fez algumas considerações sobre a contratação de um Pediatra, e que se for para atender uma vez por mês, causaria vários transtornos nos pacientes, porque o que está acontecendo com o medico Ortopedista, que vem uma vez por mês, e a demanda não diminui está crescendo cada vez mais. A **Conselheira Estela** disse que tem fazer uma reflexão da situação e investir mais em atenção primária e funcionar em todos os sentidos, até na educação do trânsito, para se evitar que chegue a essas especialidades. O **Conselheiro Sidney** disse sobre o acidente com motos ocorrido na Rua Pedro Celestino na imediação da Praça Thomaz Laranjeira e o mesmo presenciou que quando havia o policiamento estava



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Conselho Municipal da Saúde -

Lei Municipal nº 1.096-1997 – Criação do Conselho Municipal de Saúde  
Rua Luiz de Albuquerque, s/n, fundos – N.S. Caacupé



tudo normal, mas depois que os policiais saíram alguns garotos tocaram o terror no local. Disse ainda que a Secretaria Andreara para poderia ter acesso junto a Policia Militar, para evitar que aconteça mais acidente, para não sobrecarregar mais o serviço de Ortopedia. Continuando com a reunião o **Conselheiro Moacir** fez a leitura do Oficio nº 015/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que encaminha ao Conselho Municipal de Saúde para informação, apreciação e deliberação da proposta nº 111604860001240-01 de 2024, recursos de Emenda Parlamentar nº 44200004/2024 no valor de R\$ 99.961,00 (Noventa e nove mil e novecentos e sessenta e um reais) do Deputado Federal Marcos Pollon, que tem como objetivo atender a ESF. III Dr. Francisco Gomes Bezerra, para aquisição de 01 (um) veiculo de passeio para transporte de no mínimo 05 (cinco) e atender a ESF. IV Jamil Eleonor Garcia, para aquisição de Notebook e para atendimentos ambulatorial e ações básicas da saúde, aquisição de Computador, Lanterna clinica e Notebook. Oficio nº 022/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que encaminha ao Conselho Municipal de Saúde para informação, apreciação e deliberação da proposta nº 111604860001240-02 de 2024, recursos de Emenda Parlamentar nº 42790023/2024 no valor de R\$ 299.990,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais) da Senadora Tereza Cristina, que te como objetivo atender ao ESF. III Dulcemar Festugatto, para aquisição de veiculo Pick-up cabine dupla 4X4 (diesel), para uso geral da Atenção Básica de Saúde e UBS, 03 (três) Notebooks, atendimento ambulatorial e ações básicas da saúde, sala de demonstração e educação em saúde (atividades coletivas/ACS), aquisição 01 (um) Computador, atendimento ambulatorial enfermagem; sala de curativos, suturas e coleta de material (exceto ginecológico) e sala de procedimentos, aquisição de 05 (cinco) Lanternas clinica e 03 (três) Notebooks. Oficio nº 024/2025, que encaminha ao Conselho Municipal de Saúde para informação, apreciação e deliberação da proposta de emenda impositiva da Câmara Municipal de Porto Murtinho, referentes aos recursos disponibilizados para aquisição de equipamentos permanentes para atender as unidades básicas de saúde e do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, conforme a Lei Municipal nº 1.827/2023 no valor de R\$ 714.658,40 (Setecentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e da Lei Municipal nº 1.849/2024, no valor de R\$ 625.731,10 (Seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 1.340.689,50 (Hum milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). O **Conselheiro Moacir** fez uma explanação sobre os recursos das emendas parlamentares que já estão em fase de licitação e das emendas impositiva dos Vereadores que irão proporcionar a substituição dos equipamentos permanentes deteriorados, comentou também sobre 02 (duas) ambulâncias UTI e mais uma ambulância que devem ser entregue nos próximos dias. As propostas apresentadas foram deliberadas pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde. Em seguida a **Conselheira Orienta** comentou sobre a falta de alguns medicamentos da Farmácia Básica para os Diabéticos, disse que já recebeu varias reclamações de pacientes da falta desses medicamentos. O **Conselheiro Moacir** disse que esses medicamentos são de distribuição gratuita pelo Governo Federal. O **Conselheiro Sidney** disse sobre o assunto que tem licitação com a Prefeitura Municipal e que se não tiver licitado o medicamento da básica, mesmo assim ele atende os pacientes com requisição. Sendo que as vezes as pessoas pegam requisição para retirar os medicamentos e não comparecem na Farmácia, isto é visto



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Conselho Municipal da Saúde -

Lei Municipal nº 1.096-1997 – Criação do Conselho Municipal de Saúde  
Rua Luiz de Albuquerque, s/n, fundos – N.S. Caacupé



3v

quando se faz a conferencia das requisições expedidas pela Ana Carolina. A **Conselheira Orieta** fez algumas ponderações sobre a candidata F.C.V. que provavelmente será convocada para assumir o cargo no concurso publico do Município, e que existe preocupação em relação a ela, em virtude da conduta como profissional da área de enfermagem. Continuando a reunião a **Sra Presidente** colocou para deliberar o estudo sobre o pagamento do adicional de insalubridade, mas como não houve consenso em relação ao tema, ficou decidido que o Conselheiro Roberto como representante de classe, faria o estudo e após ser encaminhado para apreciação do Gestor Municipal para as providencias necessárias. Em seguida foi deliberado e aprovado pela maioria de votos a mudança de horário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, e que esse horário poderá ser adequando conforme a necessidade. A seguir foi feita a apresentação da **Conselheira Andreara**, como Secretária Municipal de Saúde e membro representante do Segmento Gestor/Prestador de Serviços, que disse que sabe que os desafios são grandes, e que não tem experiência no serviço publico, mas com a rotina essa experiência se adquiri com o passar do tempo, está vindo com o intuito de contribuir com a nossa população e também com os servidores, e que estará sempre a disposição, pois a porta da secretaria estará sempre aberta para o dialogo. Também foi feita a apresentação do **Conselheiro Alex**, em sua fala disse que está como Gerente da Atenção Primária da Saúde, e que veio para trabalhar na busca do bem da população, já que é da área da saúde e que tem uma visão diferenciada para tornar isso em benefícios de todos. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Rosângela Javado Bonato,  
Igualino Díaz, Estila Neves, Sidney M. Pereira,  
T - T J M L, Andreara D. A. Costa, ~~Alfredo M.~~, morais,  
Gomides Tiuxen, Escrivão G. Soárez, Roberto Rodrigues,  
Alex J. Martini, Oriete Fernandes